



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 838/09
DE 28 DE JULHO DE 2009**

Incorporar à remuneração do servidor, como vantagem pessoal, 5/5 (cinco quintos), ou seja, 100% (cem por cento), do valor do cargo em comissão de natureza especial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar 02/90, 200 e 208 da Lei Complementar 16/94, e 8º da Lei 2.749/89 e, ainda, as Leis nº 3.617/95 e 3.763/96, e a Lei Complementar 19/95, enfim, o que consta no Processo n.º 1.591/08 e do Ato de 28 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incorporar à remuneração do servidor **Moacir Nabuco D'Ávila Menezes**, como vantagem pessoal, 5/5 (cinco quintos), ou seja, 100% (cem por cento), do valor do Cargo em Comissão de Natureza Especial de **Diretor da Divisão Especial Orçamentária e Financeira**, símbolo **MP-CCE-02**, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo exercício ininterrupto de funções de confiança e cargos em comissão no período de **02.05.1991 a 01.08.2009**, totalizando **6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis)** dias de exercício, que corresponde a **18 (dezoito) anos e 96 (noventa e seis) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009, revogada a Portaria nº 401/09.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça**